

PLANO DE TRABALHO 2021

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 21/2021

Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para homens em situação de rua, bem como a realização da Abordagem Social

1º ADITIVO DE VALOR

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Associação dos Servos Bom Pastor		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
71.196.026/0001-03	04/03/1994	
Dados Bancários (conta corrente específica da parceria)	Banco: Banco do Brasil	
	Agência: 0064-7	
	Conta Corrente: 24.305-1	
Endereço		
Rua Calixto José de Carvalho, 124		
Bairro	Cidade	CEP
Centro	Guaxupé-MG	37.800.000
Telefone	E-mail	
(35) 3551 0929	casabompastorguaxupe@hotmail.com	
Nome do representante legal		
Lúcia Helena de Almeida Valderramos		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Jesuíno Costa Monteiro, 350, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP 37.800.000		
CPF	R.G.	Telefone (s)
772.009.426-34	6.517.901	(35) 3551 2845
	SSP/MG	(35) 98854 3436
Período de Mandato da Diretoria		
04/07/2019 à 03/07/2022		
1.2 - Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Avenida Walmor Álvaro Toledo Russo, 351 – Jardim Recreio – Guaxupé/MG		

CNPJ		Telefone
18.663.401/0001-97		(35) 3559-1078
Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
Matrícula	CPF	R.G.
35.327	084.673.036-70	MG-15.286.960
Gestor da Parceria		
Franciele Inácia Rezende Moraes		
Matrícula	CPF	R.G.
35.432	115.664.956.01	MG-15.047.244
2 - OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:		
<p>Acolher homens em situação de rua e garantir proteção integral aos mesmos, bem como realizar a abordagem social com vistas à redução da presença de homens em situação de rua, como o objetivo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) restabelecer e fortalecer vínculos familiares, sociais e comunitários possibilitando a convivência comunitária; b) promover acesso aos serviços de saúde; c) promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; d) desenvolver condições para a independência, o autocuidado e autonomia financeira; e) promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva e ao mercado de trabalho; f) promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO), bem como a atualização do mesmo, para inclusão em programas, projetos e benefícios socioassistenciais. 		
3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:		
<p>Com o avanço do capitalismo a situação econômica e social de muitas pessoas foram alteradas, afetando o processo de exclusão social, deixando de lado o equilíbrio dos direitos básicos. Destacando ainda a alienação da população frente as questões sociais, em especial a de pessoas em situação de rua. O Brasil não conta com dados oficiais sobre a população em situação de rua. Nem o censo demográfico decenal, nem as contagens populacionais periódicas incluem entre seus objetivos sequer a averiguação do número total da população não domiciliada. Esta ausência, entretanto, justificada pela complexidade operacional de uma pesquisa de campo com pessoas sem endereço fixo, prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para este contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais. A primeira Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, realizada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, entre agosto de 2007 e março de 2008, identificou 31.922 pessoas em situação de rua distribuídas nas 71 cidades em que o levantamento foi conduzido. Embora esses dados não reflitam mais a dinâmica desta população no território nacional, essa pesquisa permanece como estudo de maior envergadura já realizado no Brasil (Fonte: Pesquisa Nacional População em Situação de Rua, 2009). Já em 2016, um estudo elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica</p>		

Aplicada (IPEA) a partir de dados disponibilizados por 1.924 municípios via Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS) estimou em cerca de 102 mil pessoas a população de rua em 2016 (Fonte: IPEA 2016). O Município de Guaxupé também não conta com dados oficiais sobre essa população. No ano de 2020, foram acolhidos 142 (cento e quarenta e dois) homens em nossa instituição, por estarem em situação de rua, por desabrigo, abandono, perda de vínculos familiares e sociais. Sendo abordados em média 18 (dezoito) homens, no serviço de Abordagem Social realizado diariamente pela instituição. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para este público fragilizado se faz necessário a oferta deste serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para homens em situação de rua e o Serviço de Abordagem Social. Com a finalidade de reduzir a presença de pessoas em situação de rua e de abandono, reduzir os riscos sociais da população adulta nesta condição, reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e promover a qualidade de vida para todos aqueles que serão atendidos por nossa instituição.

4 - OBJETO DA PARCERIA

Realizar/executar Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para homens em situação de rua, bem como, serviço de Abordagem social.

5 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

O serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional será/continuará sendo desenvolvido no município de Guaxupé-MG e terá/manterá 50 (cinquenta) vagas para o acolhimento de homens em situação de rua com idade entre 18 a 59 anos. A maioria dos homens em situação de rua no município de Guaxupé-MG são originários do próprio município ou de locais próximos, não sendo decorrência de deslocamento ou migração campo/cidade, sendo que as principais razões pelas quais se encontram nesta situação é a dependência química e desavenças com familiares, em alguns casos também é identificado o prazer da liberdade e da não responsabilidade que é vivenciado na rua. Onde, utilizam logradouros públicos (praças, jardins, canteiros) e áreas degradadas (prédios/casas abandonados, ruínas) como espaço de moradia e de sobrevivência, de forma temporária ou permanente, bem como, das unidades de serviços de acolhimento para pernoite (Casa de Passagem).

Ações integradas e metodologia que serão desenvolvidas dentro do Abrigo Institucional:

- a) atendimentos, acolhimentos;
- b) fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários;
- c) encaminhamentos para qualificação e requalificação profissional;
- d) inserção e reinserção ao mercado de trabalho;
- e) acesso ao sistema de garantia de direitos, benefícios, programas e demais políticas públicas;
- f) oficinas;
- g) acesso aos serviços de saúde;
- h) cuidados com a higiene pessoal;
- i) segurança alimentar;
- j) atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- k) promoção de cursos profissionalizantes, aprendizados e conhecimentos realizado por voluntários dentro da instituição;
- l) demais serviços, atendimentos e acompanhamentos pertinentes a demanda de cada acolhido, levando em consideração que cada indivíduo é um ser único.

Neste serviço contaremos com três (03) veículos para prestarmos os atendimentos aos nossos acolhidos.

O serviço de Abordagem Social constituirá em um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos de confiança, com a finalidade de identificar novas pessoas em situação de rua, sensibilizá-los e mobilizá-los para rede socioassistencial, bem como, aquelas pessoas que frequentemente são encontradas nas abordagens diárias e que estão há mais de um ano nessa condição.

Através deste serviço conseguiremos identificar em vários territórios do município de Guaxupé-MG pessoas e até mesmo famílias, que necessitavam de nossos atendimentos, acolhimentos, orientações, encaminhamentos, etc., onde através da escuta e persistência conseguiremos tira-los da situação enfrentada, mediando o acesso a rede de proteção social.

Para este serviço contamos com um carro específico, sendo nossa Fiorino (ambulância), já que muitos dos resgastes sociais, as pessoas por estarem em situação de rua, etc.,



estão sem higiene pessoal e com possíveis doenças infectocontagiosas, porém, este veículo também é utilizado para serviços no Abrigo Institucional.

Portanto, espera-se que, através das ações desenvolvidas consigamos alcançar os seguintes impactos sociais:

- a) redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono, possibilitando condições de acesso a rede de serviços e a benefícios assistências;
- b) redução dos danos provocados pela situação de rua;
- c) redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- d) ressignificação dos vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos;
- e) construção de novos vínculos e construção da autonomia;
- f) indivíduos protegidos;
- g) acesso as oportunidades.

Todo serviço será vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço, onde o trabalho em rede e a articulação intersetorial é essencial e necessário para que juntos possamos minimizar esta questão social no nosso município.

A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS N° 17, de 20 de junho de 2011 e N° 09, de 15 de abril de 2014.

Nosso serviço será pautado para desenvolver condições de independência e o autocuidado, tendo como finalidade a construção da autonomia, para um possível retorno à vida em comunidade.

As formas de acesso, serão:

- a) por identificação da equipe do serviço;
- b) provenientes da abordagem social;
- c) por encaminhamentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- d) demais serviços socioassistenciais;
- e) outros setores de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
- f) demanda espontânea.

O funcionamento dos serviços será ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana.

E o tempo de acolhimento será pertinente a demanda de cada indivíduo, onde a autonomia será trabalhada na particularidade de cada acolhido.

Conforme já relatado o Brasil não consta com dados oficiais sobre a população que vive em situação de rua, nem mesmo nosso município, por tanto, gostaríamos de propor a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) uma parceria não somente com o Abrigo Institucional, mas também na realização de uma pesquisa, um SENSU ou qualquer outra ferramenta pertinente para cadastrarmos estas pessoas que sobrevivem nas ruas de Guaxupé-MG, pois assim, teremos maiores conhecimentos necessários e

juntos poderíamos traçar novas estratégias de enfrentamento a está questão social.

6 - VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 01/04/2021 a 31/12/2021.



7. FORMA DE EXECUÇÃO

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<u>Meta 1</u> - Abordagem Social.	<ol style="list-style-type: none">1. Ronda diária.2. Telefone de plantão para receber ocorrências.	<ol style="list-style-type: none">1. Número de pessoas em situação de rua que foram abordadas.	<ol style="list-style-type: none">1. Relatório de abordagem social assinado pela equipe técnica.	Semanal
<u>Meta 2</u> – Acolher homens em situação de rua.	<ol style="list-style-type: none">1. Acolher as demandas espontâneas e os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de defesa e garantia de direitos.	<ol style="list-style-type: none">1. Disponibilizar 50 vagas durante todo o período da parceria.	<ol style="list-style-type: none">1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos acolhidos, número de NIS, tipo e motivo da demanda (espontânea ou de encaminhamentos), a data do acolhimento, data e motivo do desligamento do serviço.	Mensal
	<ol style="list-style-type: none">2. Ofertar acolhimento em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade.	<ol style="list-style-type: none">2. Unidade acolhedora	<ol style="list-style-type: none">2. Registro fotográfico das instalações do acolhimento.	Trimestral
<u>Meta 3</u> - Restabelecer e fortalecer vínculos familiares.	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar contato com os familiares via telefone ou redes	<ol style="list-style-type: none">1. Número de contatos realizados.	<ol style="list-style-type: none">1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo o número de	Mensal



	<p>sociais.</p> <p>2. Promover visitas ou encontros dos acolhidos com os familiares.</p>	<p>2. Número de acolhidos que são visitados ou que encontraram com seus familiares.</p>	<p>acolhidos que possuem contato familiar, o parentesco familiar do visitante e a frequência das visitas ou encontros.</p>	
<p>Meta 4 - Restabelecer vínculos comunitários e promover o acesso a atividades ocupacionais internas e externas, programações culturais e de lazer.</p>	<p>1. Participação nas atividades da horta e reciclagem.</p> <p>2. Passeios externos.</p>	<p>1. Número de atividades realizadas.</p> <p>2. Frequência das atividades.</p> <p>3. Número de acolhidos que participam das atividades.</p>	<p>1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo as atividades realizadas, a frequência das atividades e a quantidade de participantes.</p> <p>2. Registro fotográfico.</p>	<p>Mensal</p>
<p>Meta 5 - Promover acesso aos serviços de saúde.</p>	<p>1. Agendar consultas médicas em postos de saúde, CAPS, dentistas, entre outros.</p> <p>2. Participar das atividades do CAPS.</p>	<p>1. Frequência dos acolhidos nos serviços de saúde.</p> <p>2. Número de acolhidos que participam das atividades do CAPS.</p>	<p>1. Relatório geral, assinado pela equipe técnica, sobre a frequência dos acolhidos nos serviços de saúde.</p> <p>2. Relatório ou planilha, assinada pela equipe de referência, contendo o número dos participantes e frequência nas atividades do CAPS.</p>	<p>Mensal</p>
<p>Meta 6 - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.</p>	<p>1. Auxiliar na rotina diária: organizar e limpar o ambiente, auxiliar na cozinha, na lavagem das roupas, entre</p>	<p>1. Número de atividades que auxiliaram.</p>	<p>1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica da entidade, contendo a quantidade de atividades, participantes</p>	<p>Trimestral</p>

	outras.	2. Número de participantes. 3. Frequência das atividades.	e a frequência.	
Meta 7 - Promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO).	1. Organizar a documentação civil e levar ao posto de atendimento.	1. Número de acolhidos que foram inseridos no CADÚNICO. 2. Número de cadastros que foram atualizados.	1. Relatório geral, assinado pela equipe técnica, contendo a quantidade dos acolhidos que foram inseridos no CADÚNICO e a quantidade dos cadastros atualizados.	Trimestral
Meta 8 - Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva e ao mercado de trabalho.	1. Participar de cursos, capacitações para o mercado de trabalho.	1. Quantidade de capacitações 2. Número de acolhidos que participaram das capacitações.	1. Relatório ou planilha, assinadas pela equipe de referência, contendo o número de capacitações e o número de participantes.	Trimestral

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 01/04/2021 à 31/12/2021.

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas**

Origem	Valor
Repasse (valor repassado pelo município)	R\$413.756,90
Aditivo de valor (6,05%)	RS25.021,20
Total	RS438.778,10

 

9.2 – Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Total (previsão durante todo o período da parceria – 12 meses, 06 meses, etc.)	Origem do Recurso (Repasso Municipal)
Salários, 13º salários, férias	10 – Cuidador (12/36)	R\$ 1.604,30	R\$ 16.043,08 (mensal) R\$ 122.738,34 (08 meses)	R\$ 122.738,34 + R\$ 14.000,00 = R\$ 136.738,34
	04 – Vigia (12/36)	R\$ 1.311,50	R\$ 5.246,00 (mensal) R\$ 41.968,00 (08 meses)	R\$ 41.968,00
	01 – Motorista (44 horas semanais)	R\$ 1.277,76	R\$ 1.277,76 (mensal) R\$ 10.222,08 (08 meses)	R\$ 10.222,08
	02 – Cozinheira (12/36)	R\$ 1.245,00	R\$ 2.490,58 (mensal) R\$ 19.924,64 (08 meses)	R\$ 19.924,64
	02 – Auxiliar de cozinha (12/36)	R\$ 1.207,00	R\$ 2.414,28 (mensal) R\$ 19.314,24 (08 meses)	R\$ 19.314,24
	02 – Faxineira (12/36)	R\$ 1.397,00	R\$ 2.794,04 (mensal) R\$ 22.352,32 (08 meses)	R\$ 22.352,32
	01 – Auxiliar de administrativo (44 horas semanais)	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00 (mensal) R\$ 8.928,00 (08 meses)	R\$ 8.928,00
	01 – Gerente administrativo (44 horas semanais)	R\$ 2.097,93	R\$ 2.097,93 (mensal) R\$ 16.783,44 (08 meses)	R\$ 16.783,44
	01 – Assistente social (30 horas semanais)	R\$ 2.097,93	R\$ 2.097,93 (mensal) R\$ 16.783,44 (08 meses)	R\$ 16.783,44
	01 – Psicólogo (20 horas semanais)	R\$ 1.032,06	R\$ 1.032,03 (mensal) R\$ 8.256,24 (08 meses)	R\$ 8.256,24 + R\$ 6.000,00 = R\$14.256,24

Obrigações patronais (INSS, FGTS, IR, PIS)	INSS		R\$ 3.215,95 (mensal)	R\$ 25.727,60
	FGTS		R\$ 25.727,60 (08 meses)	R\$ 24.507,04
	IR		R\$ 3.063,38 (mensal)	R\$ 251,52
	PIS		R\$ 24.507,04 (08 meses)	
Rescisões trabalhistas			R\$ 31,44 (mensal)	
			R\$ 251,52 (08 meses)	
Material de consumo	Gás		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	Produtos de higiene pessoal e de limpeza		R\$ 1.000,00 (mensal)	R\$ 8.000,00
	Combustível		R\$ 8.000,00 (08 meses)	R\$ 4.800,00
	Uno – HHH 6983		R\$ 600,00 (mensal)	
	Mobi – QXS 8135		R\$ 4.800,00 (08 meses)	
	Fiorino – OLT 7078			
	Strada – HHH 1078		R\$ 1.000,00 (mensal)	R\$ 8.000,00
	Kombi – HJS 2695		R\$ 8.000,00 (08 meses)	
	CG – HIT 6183			
	Gêneros alimentícios			R\$ 5.021,20
Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica	01 – Assistente social (20 horas semanais)	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00 (mensal)	R\$ 11.200,00
	COPASA (conta de água)		R\$ 11.200,00 (08 meses)	R\$ 24.000,00
	CEMIG (conta de energia)		R\$ 3.000,00 (mensal)	R\$ 24.000,00
			R\$ 24.000,00 (08 meses)	R\$ 12.000,00
TOTAL				R\$ 413.756,90 + R\$ 25.021,20 = R\$ 438.778,10

R

10. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOVER)

A Associação dos Servos Bom Pastor, terá como contrapartida os gastos referentes:

- a) alimentação;
- b) remédios não fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) contas de água e energia (levando em consideração que o valor do recurso não dará para custear todo período da parceria);
- d) contas de água e energia dos bazares;
- e) telefone e internet;
- f) produtos de higiene pessoal;
- g) material de limpeza;
- h) materiais de escritório;
- i) reparos na estrutura física;
- j) manutenção dos veículos;
- k) contador;
- l) alugueis (Abrigo Institucional e dos bazares);
- m) mão de obra não descritas nesta proposta;
- n) complementação da folha de pagamento descritas nesta proposta (levando em consideração que o valor do recurso não dará para custear todo período da parceria, onde a previsão de custeio está em média somente de oito (08) meses);
- o) impostos;
- p) demais despesas.

O custo com os itens descritos a cima, serão pagos com o recurso adquiridos através dos nossos bazares, doações de sócios contribuintes, ação entre amigos, campanhas de doações, eventos, etc..

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a entidade pode apresentar sugestão de acordo com sua necessidade, mas depois é analisada pelo Município.)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	Parcela única Aditivo		
R\$ 137.918,90	R\$137.918,90	R\$137.919,10	R\$ 25.021,20		

TOTAL: R\$ 413.756,90 + R\$ 25.021,20 = R\$ RS 438.778,10

12 - ASSINATURA DA OSC

Guaxupé, 16 de agosto de 2021.



Associação dos Servos Bom Pastor
Lúcia Helena de Almeida Valderramos
Presidente

13 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Guaxupé, 16 de agosto de 2021.



Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Renata Valéria Rocha Fernandes
Secretária



Cronograma analítico-financeiro das parcerias com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social – 2021

ASSOCIAÇÃO DOS SERVS BOM PASTOR - Termo 21/2021 - Ficha 535 – Aditivo de Valor

TOTAL = R\$ 413.756,90 + R\$ 25.021,20

20/4/2021	15/7/2021	15/07 a 29/07/2021	30/7/2021	6/8/2021	3/9/2021	15/09/21	16/09 a 27/09/2021	28/9/2021
Terça-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sexta-feira	Sexta-feira	Sexta-feira	Quarta-feira		Terça-feira
liberação da 1ª parcela	Entrega da Prestação contas da 1ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise	liberação da 2ª parcela	Liberação parcela única aditivo	Entrega da Prestação contas da 2ª parcela e aditivo se utilizado	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise
5/10/2021	16/11/21	17/12/21	20/12 a 28/12/2021	29/12/2021				
Terça-feira	Terça-feira	Sexta-feira		Quarta-feira				
liberação da 3ª parcela	Entrega da Prestação contas parcial da 3ª parcela e aditivo	Entrega da Prestação contas final da 3ª parcela e aditivo	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise				

RESUMO PARCELAS	
1ª	R\$ 137.918,90
2ª	R\$ 137.918,90
3ª	R\$ 137.919,10
Parcela única aditivo	R\$ 25.021,20
TOTAL	R\$ 438.778,10

Divisão de Planejamento - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária

OBS: 1. O saldo dos recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao Município

2. As datas das liberações poderão sofrer alterações.